

**Ministério da Saúde**

**Secretaria de Atenção à Saúde**  
**Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas**  
**Coordenação-Geral de Sistemas de Informação**  
**SAF Sul, Ed. Premium - Torre II, 3º Andar, Sala 303**  
**70070-600 - Brasília/DF - Fone: (61) 3315-5873**

NOTA TÉCNICA nº 08/2016 de 25/07/2016 - CGSI

Brasília, 01/08/2016.

Considerando as Portarias e demais documentos relacionados no informe abaixo, esta Coordenação Geral de Sistemas de Informação torna pública as alterações ocorridas nos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, referentes à competência Agosto de 2016 conforme Informe abaixo:

**Índice**

Novos Procedimentos .....	1
Alterações em Procedimentos .....	1
Novas Compatibilidades .....	11

**Novos Procedimentos****PORTARIA nº 933 de 26/07/2016 - SAS****02.02.03.125-0 - DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1**

ENSAIOS MOLECULARES DO TIPO PCR EM TEMPO REAL, PARA A DETECÇÃO DE RNA VIRAL E PARA CONFIRMAÇÃO DE SOROPOSITIVIDADE PARA HTLV-1, EM CASO DIAGNOSTICADO COMO LEUCEMIA/LINFOMA DE CÉLULAS T DO ADULTO (ATL).

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
Instrumentos de Registro	02 - BPA (Individualizado)
Sexo	Ambos
Idade	De 19 anos a 130 anos
Qtd. Max.	1
Valor	Ambulatorial: R\$ 65,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
Atributos Complementares	009 - Exige CNS
CBOs	221105, 221205, 223415, 225350
Serviços Classificação	145-003, 145-011

**02.02.03.126-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)**

ENSAIOS IMUNOENZIMÁTICOS DO TIPO WESTERN BLOT PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HTLV-1 E CONFIRMAÇÃO DE SOROPOSITIVIDADE PARA HTLV-1, EM CASO JÁ DIAGNOSTICADO COMO LEUCEMIA/LINFOMA DE CÉLULAS T DO ADULTO (ATL).

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
Instrumentos de Registro	02 - BPA (Individualizado)
Sexo	Ambos
Idade	De 19 anos a 130 anos
Qtd. Max.	1
Valor	Ambulatorial: R\$ 85,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
Atributos Complementares	009 - Exige CNS
CBOs	221105, 221205, 223415, 225335
Serviços Classificação	145-003, 145-011

**Alterações em Procedimentos****NOTA TÉCNICA nº 08/2016 de 25/07/2016 - CGSI****02.01.01.031-3 - BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU)**

**ABERTO)****Alterações**

Nova descrição

CONSISTE NA RETIRADA DE FRAGMENTO DO OSSO OU DA CARTILAGEM DA CINTURA PÉLVICA ATRAVÉS DE UMA AGULHA OU POR INCISÃO, CUJO FRAGMENTO É CONSTITUÍDO POR PELE E TECIDOS MOLES ADJACENTES E TECIDOS DAS CAMADAS MAIS EXTERNAS DO OSSO, DEVENDO SER REALIZADA SOB ANESTESIA. OBS: ESSE PROCEDIMENTO TERÁ O REGISTRO AIH (PROC. ESPECIAL) QUANDO A INTERNAÇÃO OCORRER COM UM PROCEDIMENTO PRINCIPAL DIVERSO, E TERÁ O INSTRUMENTO DE REGISTRO AIH (PROC. PRINCIPAL) QUANDO NECESSITAR DE INTERNAÇÃO PARA SE REALIZAR SOMENTE ESTA BIÓPSIA.

**03.01.07.017-2 - MANUTENÇÃO DA PRÓTESE DE IMPLANTE COCLEAR****Alterações**

Novos Atributos Complementares

041 - APAC com validade fixa de 12 competências

**04.01.02.012-6 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESCALPO PARCIAL****Alterações**

Nova descrição

CONSISTE EM REINSERIR OU RECONSTITUIR PARTE DO COURO CABELUDO AINDA COM CABELOS QUE FOI ARRANCADO DO CRANIO, SENDO ESCALPO FORMADO PELA CAMADA DA PELE, TECIDO CONJUNTIVO DENSO E APONEUROSE, SEPARADA DO PERIÓSTEIO POR TECIDO CONJUNTIVO FROUXO, PERMITINDO QUE ESTA PARTE SOLTA( ESCALPO) SE MOVA SOBRE O CRANIO. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03/2016: R45.6,T74.1, T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50

**04.01.02.013-4 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESCALPO TOTAL****Alterações**

Nova descrição

CONSISTE EM REINSERIR OU RECONSTITUIR TODO O COURO CABELUDO AINDA COM CABELOS QUE FOI ARRANCADO DO CRANIO, SENDO O ESCALPO FORMADO PELA CAMADA DA PELE, TECIDO CONJUNTIVO DENSO E APONEUROSE, SEPARADA DO PERIÓSTEIO POR TECIDO CONJUNTIVO FROUXO, PERMITINDO QUE TODO O COURO CABELUDO (ESCALPO) SE MOVA SOBRE O CRANIO. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03/2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50

**04.03.01.001-2 - CRANIOPLASTIA****Alterações**

Nova descrição

CONSISTE NA REPARAÇÃO DE UM DEFEITO OU DEFORMIDADE DO CRANIO QUE RESULTA NUMA FALHA ÓSSEA, PODENDO SER PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO, SE O DEFEITO OU DEFORMIDADE FOREM SECUNDÁRIOS, A CRANIOPLASTIA PODE SER REALIZADA JÁ NO FINAL DE CRANIOTOMIA (CIRURGIA DO CRANIO), OU PODE SER REALIZADA COMO PROCEDIMENTO SEPARADO APÓS O EVENTO QUE PROVOCOU O DEFEITO OU FALHA ÓSSEA NO CRANIO, NESTE ULTIMO CASO HAVERÁ SEPARAÇÃO TEMPORAL. INÚMERAS CAUSAS PROMOVEM FALHAS ÓSSEAS DO CRANIO TAIS COMO DEFORMIDADES CRANIO-FACIAIS, TRAUMA, INFECÇÕES, TUMORES E CIRURGIA PRÉVIA . OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03/2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94, X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50

**04.03.01.014-4 - RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL****Alterações**

Nova descrição

CONSISTE NA CORREÇÃO CIRÚRGICA REPARADORA OU RECONSTRUTIVAS DOS DEFEITOS CRANIANOS OU DA ESTRUTURA CRANIO-FACIAL; É INDICADA PARA RESTAURAR A PROTEÇÃO CRANIOCEREBRAL, PARA CORRIGIR FALHAS DO CRANIO, PARA ALIVIAR ALGUMAS MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS DA FALHA ÓSSEA, POR MALFORMAÇÃO, RESSEÇÃO TUMORAL OU TRAUMA. AS FALHAS DO CRANIO PODEM SER CONGÊNITAS (ENCEFALOCELES, ANOMALIAS DO ESQUELETO) OU ADQUIRIDAS (TRAUMATISMOS CRANIANO, INFECÇÃO, TUMOR, REMOÇÃO ÓSSEA POR CIRURGIA, OU

POR GROWING FRACTURE (FRATURA DO CRESCIMENTO)). PODE SER FEITAS POR MÉTODOS AUTÓLOGOS, QUE SÃO UTILIZADOS ENXERTOS DO PRÓPRIO CRANIO, DAS COSTELAS OU DO OSSO DA BACIA OU POR MÉTODOS HETERÓLOGOS, NOS QUAIS SÃO UTILIZADOS MATERIAIS MÉDICOS ESPECIAIS - PRÓTESES. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03//2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50.

#### **04.04.01.048-2 - SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO**

##### **Alterações**

###### **Nova descrição**

CONSISTE NA CIRURGIA REALIZADA PARA REPOSIÇÃO DO SEPTO NASAL NA SITUAÇÃO MAIS RETA POSSÍVEL. PODE SER REALIZADA SOB ANESTESIA LOCAL OU GERAL DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE CADA PACIENTE. ATUALMENTE, EMPREGAM-SE OS ENDOSCÓPIOS NASAIS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E MELHOR CONTROLE DO SANGRAMENTO DURANTE A CIRURGIA. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03//2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50.

#### **04.04.01.052-0 - SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA**

##### **Alterações**

###### **Nova descrição**

CONSISTE NA CIRURGIA REALIZADA PARA REPOSIÇÃO DO SEPTO NASAL NA SITUAÇÃO MAIS RETA POSSÍVEL, PODER SER REALIZADA SOB ANESTESIA LOCAL OU GERAL DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE CADA PACIENTE,EMPREGAM-SE OS ENDOSCÓPIOS NASAIS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E MELHOR CONTROLE DO SANGRAMENTO DURANTE A CIRURGIA. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03//2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50.

#### **04.04.02.020-8 - LABIOPLASTIA PARA REDUÇÃO OU CORREÇÃO DA HIPERTROFIA DO LÁBIO**

##### **Alterações**

###### **Nova descrição**

CONSISTE NA CIRURGIA PARA REDUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO QUE ENCONTRA-SE HIPERTROFIADO POR DOENÇAS CONGÊNITAS OU POR TRAUMA. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03//2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50

#### **04.04.02.022-4 - RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA**

##### **Alterações**

###### **Nova descrição**

CONSISTE NA RECONSTRUÇÃO ÓSSEA E DE TECIDO MOLES PÓS RESSECÇÕES TUMORAIS OU TRAUMÁTICAS. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03//2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90, X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50.

#### **04.04.02.023-2 - RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO**

##### **Alterações**

###### **Nova descrição**

CONSISTE NA RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO LÁBIO PÓS RESSECÇÕES TUMORAIS OU PÓS TRAUMA. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03//2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90, X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50.

#### **04.04.02.024-0 - RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ**

##### **Alterações**

###### **Nova descrição**

CONSISTE NA RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS ESTRUTURAS PRÓPRIAS DO

NARIZ PÓS RESSECÇÃO TUMORAL OU PÓS TRAUMA. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03//2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50.

#### **04.04.02.042-9 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA**

##### **Alterações**

**Nova descrição**

CONSISTE NA CIRURGIA REALIZADA NO SOALHO DA ÓRBITA COM OU SEM ENXERTIA OU USO DE MATERIAL ALOPLÁSTICO. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03//2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50

#### **04.04.02.045-3 - OSTEOTOMIA DA MAXILA**

##### **Alterações**

**Nova descrição**

OSTEOTOMIA DA MAXILA REALIZADA PARA CORREÇÕES DE DEFORMIDADES DO CRESCIMENTO E DO DESENVOLVIMENTO FACIAL E ACESSOS CIRÚRGICOS. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03//2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50

#### **04.04.02.046-1 - OSTEOTOMIA DA MANDIBULA**

##### **Alterações**

**Nova descrição**

CONSISTE NO SECCIONAMENTO CIRÚRGICO DO OSSO, DENOMINADO OSTEOTOMIA, COM O FIM DE CORRIGIR OU RESTAURAR DEFORMIDADES DO ESQUELETO, CORRIGIR CONSOLIDAÇÃO VICIOSA DE FRATURA OU AINDA POR ANOMALIAS CONGÊNITAS OU POR DEFORMIDADES ADQUIRIDAS. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03//2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50.

#### **04.04.02.047-0 - RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL**

##### **Alterações**

**Nova descrição**

CONSISTE NA CIRURGIA PARA RECONSTRUÇÃO CIRÚRGICA DO SULCO GENGIVO-LABIAL REALIZADA POR ENXERTO DERMO-GORDUROSO OU RETALHOS CRUZADOS. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03//2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50.

#### **04.04.02.061-5 - REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR**

##### **Alterações**

**Nova descrição**

MANOBRA DE REDUÇÃO DA ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR (ATM), PODENDO SER NECESSÁRIO O USO DE SEDAÇÃO E RELAXAMENTO MUSCULAR, SEGUITO DE ESTABILIZAÇÃO DA MANDÍBULA COM BANDAGEM. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLENCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03//2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50.

#### **04.05.01.001-0 - CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO**

##### **Alterações**

Qtd. Max. 2

#### **04.05.01.002-8 - CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO**

##### **Alterações**

| Qtd. Max. 2

#### **04.05.01.003-6 - DACRIOCISTORRINOSTOMIA**

| Alterações

| Qtd. Max. 2

#### **04.05.01.004-4 - DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA**

| Alterações

| Qtd. Max. 1

#### **04.05.01.006-0 - EPILACAO DE CILIOS**

| Alterações

| Qtd. Max. 2

#### **04.05.01.007-9 - EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS**

| Alterações

| Qtd. Max. 1

#### **04.05.01.010-9 - OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL**

| Alterações

| Qtd. Max. 2

#### **04.05.01.011-7 - RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL**

| Alterações

| Qtd. Max. 2

#### **04.05.01.012-5 - RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA**

| Alterações

| Qtd. Max. 1

#### **04.05.01.014-1 - SIMBLEFAROPLASTIA**

| Alterações

| Qtd. Max. 1

#### **04.05.01.016-8 - SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS**

| Alterações

Nova descrição CONSISTE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO AMBULATORIAL COM FINALIDADE DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA, SOB ANESTESIA LOCAL, PARA DESOBSTRUÇÃO DO CANAL LACRIMAL OU DIAGNOSTICO DO NÍVEL DA OBSTRUÇÃO LACRIMAL (UNILATERAL)

| Qtd. Max. 2

#### **04.05.01.017-6 - SUTURA DE PALPEBRAS**

| Alterações

| Qtd. Max. 2

#### **04.05.01.018-4 - TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE**

| Alterações

Nova descrição CONSISTE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO AMBULATORIAL COM FINALIDADE REPARADORA OU TERAPÊUTICA, SOB ANESTESIA LOCAL, PARA CORREÇÃO DE BLEFAROCALASE OU DERMATOCALASE.

| Qtd. Max. 2

#### **04.05.01.019-2 - TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO**

| Alterações

| Qtd. Max. 1

#### **04.05.01.020-6 - PUNCTOPLASTIA**

| Alterações  
| Qtd. Max. 2

**04.05.03.002-9 - BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR**

| Alterações  
| Qtd. Max. 1

**04.05.03.003-7 - CRIOTERAPIA OCULAR**

| Alterações  
| Qtd. Max. 2

**04.05.03.005-3 - INJECAO INTRA-VITREO**

| Alterações  
| Qtd. Max. 2

**04.05.03.007-0 - RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL**

| Alterações  
| Qtd. Max. 1

**04.05.03.009-6 - SUTURA DE ESCLERA**

| Alterações  
| Qtd. Max. 1

**04.05.03.010-0 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA**

| Alterações  
| Qtd. Max. 1

**04.05.03.011-8 - TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL**

| Alterações  
| Qtd. Max. 1

**04.05.03.012-6 - TRATAMENTO CIRURGICO DE NEOPLASIA DE ESCLERA**

| Alterações  
| Qtd. Max. 1

**04.05.03.013-4 - VITRECTOMIA ANTERIOR**

| Alterações  
| Qtd. Max. 1

**04.05.03.021-5 - RETINOPEXIA PNEUMATICA**

| Alterações  
| Qtd. Max. 1

**04.05.03.022-3 - REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE**

| Alterações  
| Qtd. Max. 1

**04.05.04.001-6 - CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO**

| Alterações  
| Qtd. Max. 2

**04.05.04.006-7 - ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR**

| Alterações  
| Qtd. Max. 1

**04.05.04.007-5 - EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR**

Alterações  
Qtd. Max. 1

**04.05.04.010-5 - EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR**

Alterações  
Qtd. Max. 1

**04.05.04.013-0 - INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR**

Alterações  
Qtd. Max. 1

**04.05.04.019-9 - TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA**

Alterações  
Qtd. Max. 2

**04.05.04.020-2 - TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL**

Alterações

**04.05.04.021-0 - REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR**

Alterações  
Qtd. Max. 1

**04.05.05.001-1 - CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA**

Alterações  
Qtd. Max. 1

**04.05.05.002-0 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER**

Alterações  
Qtd. Max. 2

**04.05.05.003-8 - CAUTERIZACAO DE CORNEA**

Alterações  
Qtd. Max. 1

**04.05.05.004-6 - CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA**

Alterações  
Qtd. Max. 2

**04.05.05.005-4 - CICLODIALISE**

Alterações  
Qtd. Max. 1

**04.05.05.006-2 - CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO**

Alterações  
Qtd. Max. 1

**04.05.05.007-0 - CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS**

Alterações  
Qtd. Max. 1

**04.05.05.008-9 - EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA**

Alterações  
Qtd. Max. 1

**04.05.05.014-3 - IMPLANTE INTRA-ESTROMAL**

Alterações  
Qtd. Max. 1

**04.05.05.015-1 - IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.05.05.016-0 - INJECAO SUBCONJUTIVAL / SUBTENONIANA****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.05.05.017-8 - IRIDECTOMIA CIRURGICA****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.05.05.020-8 - PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.05.05.021-6 - RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.05.05.022-4 - RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.05.05.024-0 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.05.05.025-9 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.05.05.028-3 - SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.05.05.029-1 - SUTURA DE CONJUNTIVA****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.05.05.030-5 - SUTURA DE CORNEA****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.05.05.032-1 - TRABECULECTOMIA****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.05.05.036-4 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.05.05.039-9 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CÓRNEA****| Alterações**

Qtd. Max. 1

**04.06.01.009-9 - BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR****Alterações**

Novos CIDs principais Q200, Q201

**04.06.02.030-2 - PLASTIA ARTERIAL C/ REMENDO (QUALQUER TECNICA)****Alterações**

Nova descrição

Plastia arterial com remendo ou pacht consiste na cirurgia realizada para reparar perda de substancia arterial, não muito extensa, geralmente realizada quando é possível aproveitar parte da circunferência da artéria comprometida, nas lesões arteriais traumáticas, hemorrágicas em que não é possível realizar a sutura ou que resultam em estreitamento da luz vascular, podendo ser utilizado patch orgânico ou sintético.

**05.01.06.004-9 - ELETROENCEFALOGRAMA P/ DIAGNOSTICO DE MORTE ENCEFALICA****Alterações**

Nova descrição

CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAME COMPLEMENTAR PARA DIAGNOSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA QUE DEVE SER REGISTRADA NA AIH DO DOADOR, CONCOMITANTE A PELO MENOS UM DOS EXAMES PREVISTOS NA RESOLUÇÃO DO Nº 1480/97 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA DEVENDO DEMONSTRAR DE FORMA INEQUÍVOCA AUSÊNCIA DE ATIVIDADE CEREBRAL OU AUSÊNCIA DE ATIVIDADE METABÓLICA CEREBRAL OU AUSÊNCIA DE PERCUSÃO SANGUÍNEA CEREBRAL. A CARACTERIZAÇÃO DA MORTE ENCEFÁLICA DEVE ACONTECER ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES DURANTE INTERVALOS DE TEMPO VARIÁVEIS, PRÓPRIOS PARA DETERMINADAS FAIXAS ETÁRIAS. OS EXAMES COMPLEMENTARES SERÃO UTILIZADOS POR FAIXA ETÁRIA, SENDO NECESSÁRIO: EM PACIENTES ACIMA DE 2 ANOS - UM DOS EXAMES QUE COMPROVEM AS AUSÊNCIAS ACIMA; DE 1 A 2 ANOS INCOMPLETOS - OU UM DOS EXAMES CITADOS OU QUANDO A OPÇÃO FOR ELETROENCEFALOGRAMA SERÃO NECESSÁRIOS 2 EXAMES COM INTERVALO DE 12 HORAS ENTRE UM E OUTRO; DE 2 MESES A 1 ANO INCOMPLETO - 2 ELETROENCEFALOGRAMAS COM INTERVALO DE 24 HORAS ENTRE UM E OUTRO E DE 7 DIAS A 2 MESES INCOMPLETOS - 2 ELETROENCEFALOGRAMAS COM INTERVALO DE 48 HORAS ENTRE UM E OUTRO.

**07.01.02.013-0 - ÓRTESE HCTO TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORÁCICO (COLAR).****Alterações**

Novas Habilidades

2208 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Física

Habilidades excluídas

2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

**07.02.03.005-8 - ARRUELAS DE TITANIO PARA CIRURGIA DA COLUNA****Alterações**

Nova descrição

ARRUELA ORTOPÉDICA DE TITÂNIO, LISA.ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS.

**07.02.03.045-7 - HALO CRANIANO****Alterações**

Nova descrição

FIXADOR EXTERNO, HASTES ALUMÍNIO E HALO FIBRA DE CARBONO,HALO CRANIANO, SOB MEDIDA. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS.

**07.02.03.110-0 - PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMÁTICOS DE TITÂNIO****Alterações**

Nova descrição

PLACA ORTOPÉDICA DE TITÂNIO,PARA ARTRODESE COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERO-LATERAL, ASSOCIÁVEL A PARAFUSO INTERSOMÁTICO. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

**07.02.03.111-9 - PORCAS DE TITÂNIO P/ CIRURGIA DE COLUNA****Alterações**

Nova descrição

PORCA ORTOPÉDICA DE TITÂNIO PARA USO EM CIRURGIA DE COLUNA, NÃO ESTÉRIL,P/ PARAFUSO ESPOÑOSO POLIAXIAL.ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

**07.02.05.014-8 - DISPOSITIVO DE BLOQUEIO****Alterações**

**Nova descrição** SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TITÂNIO, CERVICAL ANTERIOR, PLACA EM "H" COM 4 FUROS, 1 PARAFUSO CANULADO DE BLOQUEIO, COM 4 PARAFUSOS CORTICais. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS.

#### **07.02.05.015-6 - DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO DE MANUTENÇÃO INTERVERTEBRAL DE TITÂNIO**

##### **Alterações**

**Nova descrição** INTERSOMÁTICO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO,TITÂNIO, CESTA FIXA, VERTICAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INTERVERTEBRAL, CAGE INTERSOMÁTICO. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS.

#### **07.02.05.021-0 - GANCHOS COM SISTEMA SULCADOS PARA FIXAÇÃO DE HASTES**

##### **Alterações**

**Nova descrição** CLAMP, ELEMENTOS TENsoRES, SEMIABERTOS, SISTEMA DE FECHAMENTO SUPERIOR DIREITO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS DE TITÂNIO. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

#### **07.02.05.025-3 - GANCHOS PEDICULARES**

##### **Alterações**

**Nova descrição** GANCHO DE TITÂNIO, PEDICULAR DISTRATOR. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

#### **07.02.05.029-6 - HALO CRANIANO ASSOCIADO A DISPOSITIVO TIPO VESTE**

##### **Alterações**

**Nova descrição** FIXADOR EXTERNO, AÇOINOXIDÁVEL, HALO CRANIANO, ADULTO. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS.

#### **07.02.05.030-0 - HASTE DE COMPRESSÃO - (SISTEMA HARRINGTON)**

##### **Alterações**

**Nova descrição** HASTE ORTOPÉDICA DE TITÂNIO, HARRINGTON, PARA USO NA ARTRODESE DE COLUNA CERVICAL P/ COMPREENSÃO, NÃO ESTÉRIL. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

#### **07.02.05.031-8 - HASTE DE DISTRAÇÃO**

##### **Alterações**

**Nova descrição** HASTE DE DISTRAÇÃO ORTOPÉDICA DE TITÂNIO,HARRINGTON, PRA USO NA ARTRODESE DE COLUNA CERVICAL, P/ DISTRAÇÃO, NÃO ESTÉRIL.ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS.

#### **07.02.05.032-6 - HASTE LISA TIPO LUQUE**

##### **Alterações**

**Nova descrição** HASTE ORTOPÉDICA, TITÂNIO, LUQUE, PARA USO NA ARTRODESE DA COLUNA CERVICAL, NÃO ESTÉRIL. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS.

#### **07.02.05.033-4 - HASTE PARA ASSOCIAÇÃO COM PARAFUSOS DE TITANIO**

##### **Alterações**

**Nova descrição** HASTE ORTOPÉDICA DE TITÂNIO PARA USO EM ARTRODESE DE COLUNA LOMBO-SACRA.ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

#### **07.02.05.037-7 - PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRA TIPO PEDICULARES MONO-AXIAIS DE TITÂNIO.**

##### **Alterações**

**Nova descrição** PARAFUSO ORTOPEDICO, TITÂNIO, MONOAXIAL P/ESPONDIOLISTESE ( DESLOCAMENTO ANTERIOR DE UMA VERTEBRA OU DA COLUNA VERTEBRAL EM RELAÇÃO À VERTEBRA INFERIOR).ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

#### **07.02.05.038-5 - PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A HASTES, TIPO PEDICULARES, MONOAXIAIS DE TITANIO**

##### **Alterações**

**Nova descrição** PARAFUSO ORTOPÉDICO, TITÂNIO, MONOAXIAL, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO PARAFUSO INTERNO/EXTERNO PARA BLOQUEADOR DE BARRA, NÃO ESTÉRIL, FIXAÇÃO PEDICULAR/CORPO VERTEBRAL.ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

#### **07.02.05.039-3 - PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS, HASTES TIPO PEDICULARES, POLI AXIAIS EM**

**TITÂNIO****Alterações**

Nova descrição PARAFUSO ORTOPÉDICO, TITÂNIO, POLIAXIAL, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO, PARAFUSO INTERNO/EXTERNO P/BLOQUEADOR DE BARRA, NÃO ESTÉRIL, FIXAÇÃO PEDICULAR CORPO VERTEBRAL.ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

**07.02.05.040-7 - PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS DE TITÂNIO****Alterações**

Nova descrição PARAFUSO ORTOPEDICO DE TITÂNIO, CERVICAL, COM CABEÇA, NÃO ESTÉRIL, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

**07.02.05.041-5 - PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAIS DE TITÂNIO****Alterações**

Nova descrição PARAFUSO ORTOPEDICO, TITÂNIO, INTERSOMÁTICO PARA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERO-LATERAL.ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

**07.02.05.045-8 - PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMATICOS DE TITANIO****Alterações**

Nova descrição PLACA CERVICAL C/SISTEMA DE TRAVAS, TITÂNIO, P/ARTRODESE, FIXAÇÃO ANTERIOR COLUNA CERVICAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

**07.02.05.049-0 - PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADAS A PARAFUSOS PEDICULARES DE TITANIO****Alterações**

Nova descrição PLACA ORTOPÉDICA DE TITÂNIO, PARA ARTRODESE DE COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERO LATERAL. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

**07.02.05.052-0 - SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITÂNIO****Alterações**

Nova descrição SISTEMA DE TITÂNIO, TRANSVERSAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS

**MEMORANDO nº 794/2016 de 29/06/2016 - DAB****03.07.03.004-0 - PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA****Alterações**

Novas Regras Condicionadas 0001 - CONDICIONA REGISTRO EM BPA-I (CEO E PCD)

**03.07.03.005-9 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIOS (POR SEXTANTE)****Alterações**

Novas Regras Condicionadas 0001 - CONDICIONA REGISTRO EM BPA-I (CEO E PCD)

**Novas Compatibilidades****PORTARIA nº 346 de 20/07/2010 - SAS****AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) (Compatível)**

**04.06.04.020-6 - EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR ARTERIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)**  
0702040169 - COILS EMBOLIZANTE  
Qtd: 3

